

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o reajuste e valor das mensalidades dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.

ALEXANDRE GOMES RIBAS, Prefeito de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Ordinária da AMEOSC realizada em 06 de dezembro de 2024, bem como os termos da Resolução nº 27/2024 de 10 de dezembro de 2024 quanto ao índice de reajuste das mensalidades dos municípios associados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, considerando-se o período de dezembro do ano anterior até novembro do ano vigente

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor das mensalidades dos municípios para com a AMEOSC, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de dezembro de 2023 à novembro de 2024, com percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios associados a AMEOSC, passam a vigor conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO ASSOCIADO	VALOR MENSALIDADE PARA O ANO DE 2025
Anchieta	R\$ 4.667,73
Bandeirante	R\$ 3.931,10
Barra Bonita	R\$ 3.730,48
Belmonte	R\$ 3.865,08
Descanso	R\$ 6.462,99
Dionísio Cerqueira	R\$ 9.050,77
Guaraciaba	R\$ 8.956,32
Guarujá do Sul	R\$ 4.286,63
Iporã do Oeste	R\$ 5.000,24

MUNICÍPIO ASSOCIADO	VALOR MENSALIDADE PARA O ANO DE 2025
Itapiranga	R\$ 9.820,25
Mondaí	R\$ 7.862,28
Palma Sola	R\$ 5.617,31
Paraíso	R\$ 4.019,96
Princesa	R\$ 3.844,75
Santa Helena	R\$ 3.806,63
São João do Oeste	R\$ 5.407,84
São José do Cedro	R\$ 9.469,78
São Miguel do Oeste	R\$ 17.014,69
Tunápolis	R\$ 4.271,40

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES Assinado de forma digital por
RIBAS:92732291900 ALEXANDRE GOMES
RIBAS:92732291900
Dados: 2025.01.02 15:45:07 -03'00'

ALEXANDRE GOMES RIBAS
Presidente da AMEOSC